



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

Dispõe sobre a inclusão da "Semana de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos" no Calendário oficial do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos" a ser celebrado anualmente na primeira semana do mês de outubro, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Sorocaba.

Artigo 2º - A "Semana de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos", tem por objetivo;

I. Disseminar campanhas de conscientização que ajuda os tutores a identificar os sinais de envelhecimento dos seus animais domésticos.

II. Conscientização sobre as doenças mais comum que acomete os animais idosos e como trata-las.

III. Reflexão sobre a importância de não abandonar os animais, sobretudo, os animais idosos ou com doenças degenerativas.

IV. Divulgação da Lei Municipal nº 9.551\2011 que tratada da proibição aos maus-tratos contra animais, além, dos canais de denuncia em caso de maus-tratos animais.

V. Adotar um animal é um compromisso para toda a vida, e os tutores devem garantir que os animais idosos vivam com dignidade, conforto e cuidados adequados.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Artigo. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 02 de Junho de 2.025.

Rodolfo Oliveira Ganem

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Conforme disposto no artigo 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. Considerando a competência concorrente para legislar sobre fauna e proteção do meio ambiente; e a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proteger o meio ambiente e preservar a fauna, depreende-se que cabe ao Poder Legislativo Municipal atuar na promoção de iniciativas que tenham como objetivo estimular e facilitar a adoção de animais domésticos.

Neste ponto, cabe destacar também o artigo 33, I, e, da Lei Orgânica de Sorocaba, que determina que “cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte: I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito: letra - e) à proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição; letra - n) às políticas públicas do Município;

A presente proposição, que tem como objetivo instituir a “Semana de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos”, dedicada à conscientização, cuidado e prevenção da saúde do animal doméstico com idade avançada.

As ações de conscientização, precisa abordar o cuidado e a prevenção a saúde e o bem-estar dos animais, são ações necessárias e, especialmente, quando voltadas aos pets idosos, que sofrem com os desafios de saúde à medida que envelhecem, e muitas vezes são abandonados nas ruas ou até sacrificados em decorrência da idade ou condições da saúde.

Nas ações é de suma importância destacar as doenças que afetam os animais, como cães e gatos idosos, com o tempo, os animais podem desenvolver problemas que afetam órgãos como músculos, nervos e coração. As doenças mais comuns incluem osteoartrite, displasia coxofemoral, doença do disco intervertebral e disfunção cognitiva, que muitas vezes começam de forma discreta e exigem atenção dos tutores.

À medida que envelhecem, cães e gatos enfrentam alterações fisiológicas e comportamentais que afetam sua qualidade de vida. A perda de interesse por atividades antes apreciadas e dificuldades de locomoção são comuns, as alterações sensoriais, como perda da audição e visão, deixam os animais inseguros e desorientados, além, da demência senil que afeta mais os gatos, enquanto cães podem desenvolver a Síndrome da Disfunção Cognitiva (SDC), que se assemelha ao Alzheimer humano.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A paralisia nas patas é um dos problemas mais graves e pode ser causada pelo desgaste das articulações ou doenças na medula espinhal, convulsões, tremores e perda de consciência também são sinais que exigem atenção veterinária imediata.

Portanto, este Projeto de Lei incentiva a promoção de ações de prevenção de doenças em animais domésticos com idade avançada, através da conscientização da população sobre as condições de saúde e necessidades dos animais idosos, levando-se em conta que muitas pessoas desconhecem dos cuidados especiais e de carinho que eles precisam, e o consequente surgimento e agravamento de problemas de saúde conforme o organismo envelhece.

A prevenção e o cuidado desempenham um papel crucial na garantia de uma vida longa e saudável aos animais idosos, e pensando nisso, o presente Projeto de Lei visa o desenvolvimento de ações que forneçam informações aos tutores acerca das medidas preventivas adequadas para os pets com mais idade, a exemplo da realização de exames periódicos, dieta balanceada e exercícios físicos de seu pet, apropriados para a manutenção da saúde física e mental do animal.

A escolha pela celebração da “Semana de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos”, na primeira semana do mês de outubro se dá em razão da comemoração do dia mundial dos animais, no dia 04 de outubro. A aprovação deste Projeto de Lei é essencial para assegurar que os animais idosos de Sorocaba recebam a atenção e o cuidado que merecem, promovendo uma sociedade mais consciente, humanizada e responsável pelo cuidado e bem-estar animal.

Por isso, diante do exposto e por sua relevância, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

S/S., 02 de junho de 2.025.

Rodolfo Oliveira Ganem

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003500300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 02/06/2025 15:14

Checksum: **0551C0CA6C000ACFD070DFE171333EBF06D8C644B69EDD1737737CCFFB216BD6**

